



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 59-CEPE/UNICENTRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a composição das disciplinas optativas para o cumprimento das ênfases estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Psicologia, da UNICENTRO, Campus de Irati, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE,

considerando a decisão do Conselho Universitário, COU, registrada na Ata nº 116-COU, de 12 de dezembro de 2013, em restituir ao CEPE a competência de deliberar sobre aprovação, reformulação e alterações de projetos pedagógicos;

considerando a decisão do Conselho de Administração, CAD, registrada na Ata nº 282-CAD, de 15 de março de 2019, que dispensa a deliberação desse Conselho, propostas de alteração, modificação ou reformulação de projetos pedagógicos de cursos de Graduação e de Pós-Graduação, que não geram ônus para a Instituição;

aprovou, pelo Parecer nº 62-CEPE, de 16 de outubro de 2020, contido no Protocolo nº 1.353, de 13 de fevereiro de 2020, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a composição das disciplinas optativas para o cumprimento das ênfases em “Psicologia e Processos de Investigação Científica” e “Psicologia e Processos Educativos e de Promoção da Saúde”, estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Psicologia, da UNICENTRO, Campus de Irati.

Parágrafo único. As disciplinas optativas de que trata o *caput* deste artigo, estão aprovadas pela Resolução nº 57-COU/UNICENTRO, de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Resolução nº 19-CEPE/UNICENTRO, de 18 de março de 2020.

Art. 2º As disciplinas optativas que compõem a ênfase em “Psicologia e Processos de Investigação Científica” são as seguintes:

- a) 0838/I – Pesquisa em Psicologia Clínica;
- b) 0839/I – Pesquisa em Psicologia da Saúde;
- c) 0840/I – Pesquisa em Psicologia do Desenvolvimento;
- d) 0841/I – Pesquisa em Psicologia Social;
- e) 0842/I – Prática de Pesquisa Psicológica I;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

e) 1210/I – Prática de Pesquisa Psicológica II.

Parágrafo único. São requisitos para o aluno integralizar a ênfase em Psicologia e Processos de Investigação Científica:

a) cumprir as disciplinas obrigatórias “Metodologia da Investigação Psicológica I” e “Metodologia da Investigação Psicológica II”;

b) cumprir as disciplinas optativas “Prática de Pesquisa Psicológica I” e “Prática de Pesquisa Psicológica II”; e

c) cumprir uma terceira optativa do rol de disciplinas que compõem a ênfase.

Art. 3º As disciplinas optativas que compõem a ênfase em “Psicologia e Processos Educativos e de Promoção da Saúde” são as seguintes:

a) 0833/I – Análise Institucional;

b) 0834/I – Atuação do Psicólogo em Instituições de Saúde;

c) 0208/I – Linguagem e Pensamento;

d) 0839/I – Pesquisa em Psicologia da Saúde;

e) 0843/I – Psicodiagnóstico;

f) 0212/I – Psicologia Comunitária;

g) 0846/I – Psicologia da Gravidez, Parto e Puerpério;

h) 0213/I – Psicologia da Morte e Paciente Terminal;

i) 0214/I – Psicologia da Terceira Idade;

j) 0851/I – Psicologia Hospitalar;

k) 0853/I – Psicoterapia Cognitivo-Comportamental;

l) 0854/I – Psicoterapia de Família e de Casal;

m) 0855/I – Psicoterapia Infantil;

n) 0856/I – Psicoterapias Corporais;

o) 0216/I – Relações de Gênero;

p) 2140/I – Saúde Coletiva e Interdisciplinaridade;

q) 0857/I – Subjetividade e Corporeidade;

r) 0217/I – Tópicos Especiais em Psicologia Clínica; e

s) 0219/I – Tópicos Especiais em Psicologia Escolar.

Parágrafo único. São requisitos para o aluno integralizar a ênfase em Psicologia e Processos Educativos e de Promoção da Saúde:

a) aprovação nos estágios profissionalizantes; e



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

b) cumprir duas optativas do rol de disciplinas que compõem a ênfase.

Art. 4º As alterações introduzidas por esta Resolução passam a vigorar a partir do ano letivo de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.



UNICENTRO